

**Ofício nº 349/2025 – G.P.**

Procs. CM nºs 3971/2025; 6013/2025  
e 4543/2025

Santo André, 24 de novembro de 2025

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

**Assunto: Cópias das Leis nºs 10.895, 10.896 e 10.897, de 2025, promulgadas por este Legislativo.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópias das leis abaixo enumeradas, promulgadas por esta Casa Legislativa e publicadas no jornal Diário do Grande ABC:

AUT. Nº	LEI Nº	EMENTA
87/2025	10.895/2025	Dispõe sobre a inclusão do “Dia Municipal Contra o Fascismo e Antissemitismo” no calendário oficial de datas e eventos do município de Santo André, e dá outras providências.
88/2025	10.896/2025	Altera a lei nº 10.845, de 29 de maio de 2025, que concede reposição salarial aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Santo André.
89/2025	10.897/2025	Institui no calendário oficial do Município, o dia 10 de setembro como “Dia do Auditor Fiscal da Receita Municipal”.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

IGS/

